

“ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONFORME CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 356/95 DE 30.11.1995 QUE ALTEROU O ART.11 DA LEI MUNICIPAL Nº 250/93 DE 03 DE AGOSTO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ÁLVARO JOST, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante na Lei Municipal nº 365/95 de 30.11.1995, que alterou o artigo 11 da Lei Municipal nº 250/93 de 03.08.1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição :

I - GOVERNAMENTAL:

- a) Secretaria Municipal da Saúde.
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social.
- c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- d) Secretaria Municipal da Administração.
- e) Secretaria Municipal de Obras Viação, Viação e Trânsito
- f) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Colégio Estadual Caldas Júnior
- h) Organização Policial Militar

II - NÃO - GOVERNAMENTAL:

- a) Pastoral da Saúde;
- b) APAE;
- c) Sindicato dos Servidores Municipais;
- d) Grupo de Idosos;
- e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- f) Conselho Tutelar;
- g) Juventude Católica;
- h) Juventude Evangélica Luterana.

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes nas Leis Municipais nºs 365/95 de 30.11.1995, e nº 250/93 de 03.08.1993.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2003.-

José Álvaro Jost
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se